Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

**EDITAL PROPPG Nº 02/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a Convocação de Eleição para a composição do Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Inovação (CIPIC) mediante as normas estabelecidas neste Edital.

## I – Dos Pré-Requisitos

Art. 1º Os candidatos a compor o Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Inovação (CIPIC) deverão ser docentes adjuntos, associados ou titulares (não aposentados ou em afastamento), com Currículo Lattes atualizado, submetidos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (com ou sem dedicação exclusiva).

§1º Os candidatos devem:

I – ter título de doutor;

II – possuir atividades acadêmico-científicas e/ou tecnológicas oficialmente vinculadas à UFCSPA;

III – apresentar produção científica e/ou depósito de patente no último quadriênio (2017 a 2020) publicada em periódicos indexados;

IV – estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq, em grupo certificado pela UFCSPA;

V – experiência em orientação de alunos de graduação e/ou pós-graduação e avaliação de trabalhos de IC/ITI, comprovados pelo Currículo Lattes.

§2º É vetada a candidatura de:

I – membros da Comissão Eleitoral;

II – docentes na condição de substitutos, visitantes ou com contrato temporário para a emergência pela COVID-19 na UFCSPA.

## II – Das Vagas

Art. 2º São 7 (sete) vagas para representantes docentes.

Art. 3º As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, conforme o maior número de votos obtidos no processo eletivo.

## III – Das Inscrições

Art. 4º As inscrições serão realizadas no período de 22 a 24 de fevereiro de 2021.

Art. 5º As candidaturas deverão ser feitas por meio de inscrição do candidato via sistema SEI-UFCSPA, no endereço https://sei.ufcspa.edu.br, realizando o login com seu usuário e senha institucionais, e procedendo à abertura de processo intitulado “Processo de inscrição para membro do CIPIC”.

Art. 6º O candidato deverá inserir no processo aberto os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição (Documento **317 - Formulário de inscrição para membro do CIPIC**), o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado digitalmente com usuário e senha institucionais.

II – Declaração expressa de aceitação de investidura a função (Documento **316 - Aceitação investidura para membro do CIPIC**), o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado digitalmente com usuário e senha institucionais.

§1º Ao final da inscrição, o processo deverá ser tramitado à Comissão Eleitoral, via SEI.

§2º A efetivação da inscrição se dará no momento do envio do processo eletrônico para a unidade Comissão Eleitoral, dentro do sistema. O envio realizado fora do prazo de inscrições resultará na nulidade da inscrição, mesmo que a abertura do processo tenha ocorrido dentro do prazo de inscrições.

Art. 7º A identificação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição, ou seja, data e horário em que o processo de inscrição for tramitado à Comissão Eleitoral, dentro do sistema.

Art. 8º A lista de candidatos inscritos será divulgada na página institucional no dia 25 de fevereiro de 2021 pela Comissão Eleitoral, até às 18h.

Parágrafo único. A partir da publicação dos candidatos inscritos, caberá recurso junto à Comissão Eleitoral no dia 26 de fevereiro de 2021, mediante abertura de processo intitulado "Processo de interposição de recurso de seleção do CIPIC" no sistema SEI-UFCSPA, inserindo o Documento **258 - Interposição de recurso de eleição**, conforme informações dispostas na Base de Conhecimento do Processo, utilizando o login e a senha institucionais.

Art. 9° A relação final dos inscritos será divulgada na página institucional no dia 1º de março de 2021 pela Comissão Eleitoral, até às 18h.

Art. 10 A campanha e todas as atividades de divulgação e propaganda dos candidatos se encerrarão às 23h59min do dia anterior à eleição.

**IV – Da Comissão Eleitoral e da Eleição**

Art. 11 O processo eleitoral ocorrerá, em sua totalidade, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral nomeada pela PROPPG.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) docentes e 1 (um) técnico-administrativo. A saber: Adriana Aparecida Paz, Alethéa Gatto Barschak, Luiz Carlos Rodrigues Junior e Henrique Meyrer da Silveira.

Art. 12 A Comissão Eleitoral tem como atribuições:

I – coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;

II – receber os processos de inscrição dos candidatos, julgar os pedidos de impugnação e publicar a relação dos candidatos inscritos;

III – publicar as listas de votantes e julgar pedidos de impugnação e de recursos;

IV – emitir instruções sobre a votação em geral e, inclusive, sobre a maneira de votar de pessoas com deficiência;

V – proceder à operacionalização do sistema de eleições online da UFCSPA;

VI – solicitar a publicação dos resultados da consulta à Assessoria de Comunicação;

VII – julgar os recursos interpostos;

VIII – emitir ata de eleição e de apuração dos votos;

IX – encaminhar à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação a lista de classificação dos candidatos, após processo eleitoral, até o dia 10 de março de 2021;

X – resolver os casos omissos.

Art. 13 A relação preliminar de votantes será disponibilizada pela Comissão Eleitoral, na página institucional, no dia 1º de março de 2021, até às 18h.

Art. 14 Da relação de votantes caberá recurso interposto à Comissão Eleitoral no dia 02 de março de 2021.

§1º A interposição de recurso será realizada mediante abertura de processo, no sistema SEI-UFCSPA, intitulado "Processo de interposição de recurso de seleção do CIPIC"**,** inserindo o Documento **258 - Interposição de recurso de eleição**, e demais documentos comprobatórios para análise do recurso, em formato PDF, e envio do processo para a unidade da Comissão Eleitoral.

§2º A relação definitiva de votantes será divulgada no dia 03 de março de 2021 na página institucional.

**V – Da Votação e da Apuração**

Art. 15 A votação será realizada, conforme cronograma disposto no Art. 24, no dia 04 de março de 2021, das 08h00min às 20h00min, horário de Brasília.

Art. 16 A votação será realizada por meio do sistema de eleições online da UFCSPA, acessado a partir da página da UFCSPA na Internet.

§1º O sistema de eleições online da UFCSPA corresponde à plataforma de processos eleitorais da Universidade, podendo ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico com acesso à Internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores) no sistema institucional.

§2º As informações dos candidatos concorrentes estarão disponíveis no site da UFCSPA, onde também constará o endereço de acesso à plataforma de votação online.

§3º A plataforma de votação do sistema de eleições online da UFCSPA, durante o pleito, será denominada de Cabine de Votação.

§4º Na Cabine de Votação, os votantes deverão selecionar o candidato de sua preferência, revisar seu voto e, em seguida, depositá-lo na urna. Após a finalização da votação, será apresentado ao eleitor um número de rastreamento do seu voto.

§5º Os relatórios gerados pelo sistema de eleições online da UFCSPA fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

§6º O Comitê Gestor do SEI e o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFCSPA darão suporte aos processos eletrônicos utilizados no Processo de Eleição para composição do CIPIC, e também informarão e fornecerão dados necessários à Comissão Eleitoral, no que lhe couberem.

§7º A Comissão Eleitoral será a responsável pelo andamento da eleição e acompanhará todo o processo.

§8º Qualquer votante que desejar reportar um problema ao longo da votação deverá dirigir-se exclusivamente à Comissão Eleitoral por meio do endereço cipic@ufcspa.edu.br

Art. 17 Para votar, o eleitor entrará no sistema de eleições online da UFCSPA com seu login e senha institucional.

Art. 18 A inviolabilidade da urna virtual, disponibilizada a partir do sistema de eleições online da UFCSPA, será resguardada pela adoção das providências descritas neste artigo.

§1º A Cabine de Votação possuirá garantias de criptografias tecnológicas para impedir a interceptação via Internet do voto, por meio de protocolos seguros de comunicação eletrônica, como o HTTPS.

§2º A Cabine de Votação possuirá mecanismos que impedem identificar em quem cada votante votou, mas que permitem a contabilização e a comprovação dos votos de cada votante. O votante pode conferir a partir do seu número de rastreamento que o seu voto não foi alterado, de forma a garantir a integridade do voto.

Art. 19 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado preliminar das eleições na página institucional até o dia 05 de março de 2021, em ordem decrescente de votação atribuída a cada candidato.

Art. 20 Do resultado preliminar caberá recurso no dia 08 de março de 2021, mediante abertura de processo no sistema SEI-UFCSPA intitulado "Processo de interposição de recurso de seleção do CIPIC"**,** inserindo o Documento **258 - Interposição de recurso de eleição**, e demais documentos comprobatórios em formato PDF, para análise do recurso ou impugnação, e envio deste processo para a unidade da Comissão Eleitoral.

Art. 21 O resultado final das eleições será divulgado, na página institucional, no dia 10 de março de 2021.

Art. 22 A eleição dar-se-á mediante voto secreto, pessoal e intransferível, sendo vetado o voto por procuração ou correspondência.

Art. 23 Em caso de empate no número de votos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) Ser detentor de bolsa produtividade em pesquisa.

b) Produção Cientifica: índice H, conforme *Web of Science*

c) Número de artigos publicados no quadriênio 2017-2020.

d) Persistindo a igualdade, prevalecerá a antiguidade do candidato na Universidade, de acordo com a data de efetividade do exercício na UFCSPA.

**VI – Do Cronograma**

Art. 24 O processo de eleição para a composição do CIPIC seguirá o seguinte cronograma:

| **Atividade** | **Data/Período** |
|---|---|
| Inscrições dos candidatos | 22 a 24 de fevereiro de 2021 |
| Divulgação preliminar dos candidatos inscritos | 25 de fevereiro de 2021 |
| Recurso relativo às inscrições | 26 de fevereiro de 2021 |
| Relação final dos inscritos | 1º de março de 2021 |
| Divulgação da relação preliminar de votantes | 1º de março de 2021 |
| Recurso relativo às listas de votantes | 02 de março de 2021 |
| Relação final dos votantes | 03 de março de 2021 |
| Eleição | 04 de março de 2021 |
| Resultado preliminar da eleição | 05 de março de 2021 |
| Recurso relativo ao resultado da eleição | 08 de março de 2021 |
| Homologação do resultado final | 10 de março de 2021 |

**VII – Das Disposições Gerais**

Art. 25 O mandato dos membros eleitos é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela PROPPG.

**Dinara Jaqueline Moura**

Pró-Reitora Substituta de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura**, **Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Substituta**, em 12/02/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132256** e o código CRC **E2DB27D4**.